



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2023

Rescisão do Contrato nº 036/2023, de 16.03.2023, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, e de outro a empresa **EL BASSO-ME** inscrito sob o CNPJ 23.073.339/0001-13, localizado na Rua Paraná, número 246, apartamento 204, Bairro Humaitá, município de Bento Gonçalves/ RS com seu administrador **EVERTON LUÍS BASSO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 06.06.1981, portador do CPF nº: 955.;773.270-9 e da carteira de identidade nº: 7063578962 expedida pela SSP/RS, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato nº 036/2023, de 16.03.2023, a partir do dia 01 de agosto de 2023, de comum acordo, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON LUÍS BASSO
EL BASSO-ME

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16